



PORTARIA N.º 680/2021 - REITORIA/UNESPAR

Altera e prorroga o prazo do Processo Administrativo Disciplinar, referente ao protocolo nº 16.183.681-8 do *campus* de Curitiba II.

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando o processo nº 16.183.681-8; considerando o disposto no Artigo 12º e Parágrafo único do Decreto 5792/12; considerando o disposto nos artigos 132 e 133 do Regimento Geral da Unespar; considerando a solicitação de prorrogação feita pela Egrégia Comissão de PAD, às Fls. nº 140 do E-Protocolo nº 16.183.681-8;

R E S O L V E:

Art. 1º ALTERAR o Artigo 3º da Portaria nº 469/2021-Reitoria/Unespar, onde consta 60 (sessenta) dias leia-se **90 (noventa) dias** como prazo para o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR referente ao protocolo nº 16.183.681-8 do *campus* de Curitiba II, a contar a partir do dia 31 (trinta e um) de maio de 2021.

Art. 2º PRORROGAR por **trinta (30) dias** o prazo do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, referente ao E-Protocolo nº 16.183.681-8. A presente prorrogação permitirá que a Comissão, instaurada pela Portaria nº. 469/2021-Reitoria/Unespar, possa proceder a todas as diligências e trâmites necessários e apresentar o relatório final.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Art. 4º Publique-se no Diário Oficial e no *site* oficial da Unespar.

Paranavaí, 09 de agosto de 2021.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar